ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Vereador Autor Alan Mansur Pereira

DENOMINA O CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO ILHA LEOCADIA COMO **EILSON BARBOSA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA**:

Art. 1º Fica denominado Eilson Barbosa, o campo de futebol localizado na Rua Beira Rio no Bairro Ilha Leocádia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2022.

ALAN MANSUR PEREIRA:10794036716

Assinado de forma digital por ALAN MANSUR PEREIRA:10794036716
Dados: 2022.11.08 16:04:06 -03'00'

VEREADOR

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

JUSTIFICATIVA

Eilson Barbosa foi um importante morador da Ilha Leocádia sempre disposto a ajudar a comunidade por mais de 25 anos que residiu no Bairro.

Filho de Jacilene de Oliveira Barbosa trabalhou como açougueiro em diversos comércios da Malvinas se destacava devido a presteza e gentileza em tratar os clientes e amigos.

Mesmo após sofrer um acidente e amputar um membro inferior permaneceu exercendo a profissão de carroceiro e ainda assim não perdeu a disposição de ajudar.

Os moradores da Ilha Leocádia sentem muito a perda do Sr. Eilson por ter sido uma pessoa prestativa e amorosa que em meio as suas limitações e dificuldades não media esforços para ajudar os moradores da comunidade.

Importante destacar que até a sua morte devido ao seu jeito esforçado continuou ajudando a todos carregando água, realizando fretes e tudo que estava ao seu alcance, sempre grato, feliz e sorridente.

Uma pessoa muito caridosa que merece essa honrosa homenagem!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Certidão de Óbito conforme disciplina art.6º, I, “c” c/c art. 10, I da Lei 3.144/2008

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDZM00068-DKJ
Consulte a validade do selo em https://www3.tjrj.jus.br/sistemaspublicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
EILSON BARBOSA

CPF: 026.934.557-26

MATRÍCULA: 092809 01 55 2022 4 00083 077 0036727 74

SEXO: Masculino | COR: Parda | ESTADO CIVIL E IDADE: Solteiro, 49 anos

NATURALIDADE: São Gonçalo, Rio de Janeiro | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG nº 091089540 DETRAN/RJ | EJEITOR: Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filho de Jacilene de Oliveira Barbosa. Residência do falecido: Rua Santa Barbara, nº 14, Nova Malvina, Macaé, Rio de Janeiro, CEP 27970-020

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 21h40min | DIA: 07 | MÊS: 02 | ANO: 2022

LOCAL DE FALECIMENTO: em domicílio, Rua Santa Barbara, nº 14, Nova Malvina, Macaé - RJ, Macaé-RJ

CAUSA DA MORTE: Carcinoma pulmonar, evolução de processo morbido

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO: Cemitério Memorial Mirante da Igualdade, Macaé/RJ

DECLARANTE: EMILSON BARBOSA MENEZES, nacionalidade brasileira, RG nº 091089540, CPF/MF nº 026.934.557-26, profissão açougueiro, estado civil casado, residente na Rua Moacir caldas, nº 65, Garapa, Conceição de Macabu RJ, irmão do falecido

NOME E Nº DE DOCUMENTO DOS MÉDICOS QUE ATESTOU/ANIMA O ÓBITO: Fernanda Paula de Souza Ribeiro, CRM 52864721/RJ

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER: Ato registrado no livro C-83, às folhas 77, sob o nº 36727. Data do registro: 09 de fevereiro de 2022. Data do óbito: 07 de fevereiro de 2022. Profissão do falecido: açougueiro. Data de nascimento do falecido: 15 de abril de 1976. Registro de nascimento realizado no RCPN de São Gonçalo - Ofício do RCPN 2º Distrito/RJ, livro A-6, às folhas 158, sob o nº 6134. O falecido era solteiro. Não deixou bens nem testamento, era eleitor, deixou três filhos maiores. Declaração de óbito nº 32468828-8. O declarante apresentou certidão e/ou dados do assento e cartório para fins de anotação do óbito no registro primitivo do(a) falecido(a). Art. 106 da lei 6015/73

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	091089540	03/12/2015	DETRAN/RJ	

CEP Residencial: 27970-020

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Curatelas do 1º Distrito de Macaé - RJ
Vanilda Martins Ivo de Melo - Oficiala Registradora
Rua Julia Barcelos de Oliveira, nº 26, loja 23, Macaé – RJ CEP: 27910-370
Tel.: (22) 2759-3060 / (22) 2759-3077
E-mail: contato@cartoriomartinsmelo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Macaé, RJ, 08 de fevereiro de 2022.

Lucas de Paula Mendonça
Escrevente

Isento de emolumentos
Impresso por Lucas santos

AA 010919332 - P

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br